



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.741

PUBLICADO EM
DP Nº 1832 de 11/07/1998

Data: 06 de junho de 1998.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, para reforço de dotação orçamentária no Orçamento Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.	Câmara de Vereadores	
01.01.001.2.001.000	Atividades Legislativas	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	
3.1.1.3.02	FUNPREV	R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

01.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.	Câmara de Vereadores	
01.01.001.1.001.000	Ampliação e melhoria do Edifício da Câmara Municipal	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 06 de julho de 1998.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal